



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 124/2024

Processo:	480002/001557/2024	Data	17/06/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Assunção, 82 - Botafogo		
Tipo da Ocorrência	Desabastecimento de água		
Objeto da Fiscalização	Abertura de Ocorrência na Ouvidoria da AGENERSA		
Representantes da Concessionária:	Thaisy - Supervisora de Operações		

INTRODUÇÃO

O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 17/06/2024, na Rua Assunção, 82, Botafogo, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar o desabastecimento de água no logradouro, devido a abertura de Ocorrência na Ouvidoria da AGENERSA.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS

O logradouro se encontra em nível baixo, aproximadamente 6 metros acima do nível do mar, segundo Google Earth (Foto 1). A representante da Concessionária informou que, o logradouro em questão é abastecido através da elevatória da Rua Guacurus, esquina com Rua Barão de Petrópolis – Rio Comprido (EEAT 97), passando pela caixa de transição Mundo Novo (ECT 39) , que abastece partes Laranjeiras, Botafogo, Urca).

A equipe de fiscalização atuou na Rua Assunção, nº 82 (Foto 2), impelida pela reclamação da Sra. Sandra Maciel, moradora da casa 12 (Foto 3 e 4), a nossa Ouvidoria. A reclamante estava ausente. Porém anterior a nossa chegada a concessionária verificou a pressão e fluxo de água elevados no cavalete (Foto 5 e 6).

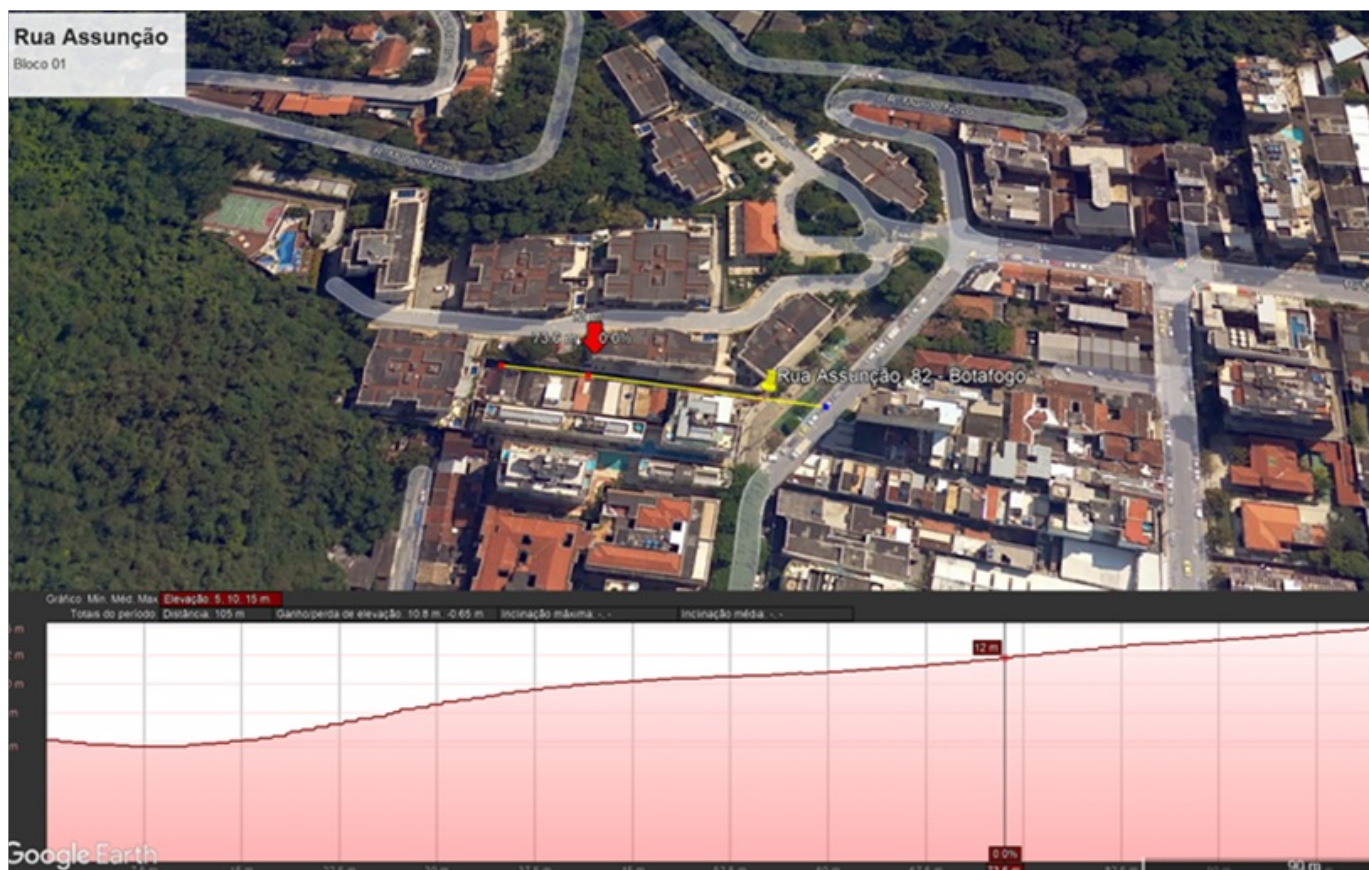


Foto 1 – Elevação do local



Foto 2 – Portão vila R.Assunção,82



Foto 3 – Casa 12 da R. Assunção,82 (Casa da reclamante)



Foto 4 – Cavalete casa 12



Foto 5 – Fluxo saída de água casa 12



Foto 6 – Pressão averiguada casa 12 (56 mca)

A equipe de fiscalização acompanhou a verificação da pressão e fluxo realizado pela concessionária na casa 6 da Rua Assunção, 82 (Foto 7 e 8). A moradora Mariana informou que o logradouro fica desabastecida principalmente durante as manutenções realizadas pela concessionária na região, e maior parte dos imóveis não possui reservação suficiente para suprir o prazo de retorno do serviço e/ou tem o abastecimento dos pontos de água diretos da rede (a água passa pelo hidrômetro, posteriormente pelos pontos de água e por fim vai a caixa d'água).



Foto 7 – Pressão averiguada casa 6 (28 mca)



Foto 8 – Fluxo saída de água

RECOMENDAÇÕES

ü Que seja feito um levantamento no logradouro em causa, visando fornecer caminhão pipa para os imóveis que ficarão

desabastecidos, seja em situação de manutenção programada ou não;

ü Por conta da peculiaridade que existe no bairro de Botafogo (imóveis antigos, por vezes tombados, sem possibilidade de reservação ou com capacidade de reservação baixa) que seja avaliada a possibilidade de abastecimento diário no período diurno.

CONCLUSÃO

O logradouro não apresentou durante a fiscalização problemas com relação a pressão e vazão. Ficou constatado a baixa capacidade de reservação das residências, devido tempo de construção e ausência de cisterna.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 03/07/2024.

Elaborado por:

Carina Regina S. Machado

Especialista em Regulação / CASAN

ID 5144908-0

Luiz Henrique Vieira Silva

Assistente/CASAN

ID 5132859-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 09 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 18/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 19/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 19/07/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 19/07/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78524280** e o código CRC **AAED0364**.

Telefone: 2332-6485